



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.860,
Autoria: Ver. Sidcley Almeida de Souza

DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA RANILDO LOPES DE FRANÇA – VASSOURINHA**, artéria urbana localizada no Bairro Francisco Chagas Martins, iniciando na Rua Silvério Moreira de Souza, no sentido Norte/Sul, finalizando na estrada que dá acesso ao Poço Barrento, paralela à Rua Maria Raimunda Domingos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de julho de 2019.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal